



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

PROJETO DE LEI Nº 67

Autoriza a elevação das Taxas.

A Câmara Municipal de Albertina decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Albertina autorizada a elevar as seguintes Taxas, de acôrdo com as exigências da época:

CÓDIGOS

1.1.2.10	- Taxa de Cadastro	0,50
1.1.2.10	- Taxa de Licenças Diversas	9,50
1.1.2.20	- Taxa de Expediente e Emolumentos ...	0,50
1.1.2.20	- Taxa de Assistência Social	0,25
1.1.2.20	- Taxa para fins Hospitalares	0,25
1.1.2.20	- Taxa de Limpeza Pública	0,50
1.3.3.00	- Tarifa do Serviço de água	4,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.970.

Prefeitura Municipal de Albertina, aos 18 dias do
Mês de ~~Setembro~~ de 1.969.
OUTUBRO

José Gomes de Moraes Filho
José Gomes de Moraes Filho
Prefeito Municipal

a comissão de Finanças, Justiça
e Legislação, a Provada em discussão e votação
22 de Setembro de 1969

Olívio Apesccolo
Aprovado em sua segunda discussão e votação
Albertina, 14 de outubro de 1969
Luiz Maricconi